



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DESPACHO

(Do Sr. CHICO ALENCAR – PSOL/RJ)

Requer revisão de despacho dado ao PL 2043 de 2011, a fim de que o Projeto tramite também pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 140 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, revisão de despacho dado ao PL 2043/11, que regula o exercício da profissão de paisagista e dá outras providências, a fim de que o Projeto tenha seu mérito apreciado também pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 2043/2011 estabelece atribuições e requisitos para o exercício da atividade de paisagismo. Conforme o PL, a atividade do paisagista inclui modificações no ambiente natural, podendo acarretar modificações no ecossistema. Ademais, inclui nas suas atribuições elaborar projetos para preservação ambiental. Em geral, a profissão trabalha com área verde e meio ambiente, o que é matéria de apreciação e competência da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Segundo o art. 32, XII, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável apreciar os projetos de lei que versem sobre: a) política e sistema nacional do meio ambiente; direito ambiental; legislação de defesa ecológica; b) recursos naturais renováveis; flora, fauna e solo; edafologia e desertificação; c) desenvolvimento sustentável. Fica clara, então, a necessidade de apreciação do PL 2043/2011 pela referida Comissão.

Sala da Comissão, 16 de abril de 2014.

Deputado CHICO ALENCAR

PSOL/RJ